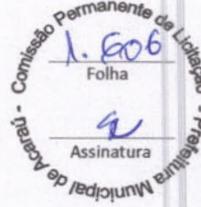




Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Julgamento dos Envelopes "B" Propostas de Preços  
CONCORRÊNCIA Nº 2211.01/2017**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CAPINAÇÃO, PODA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

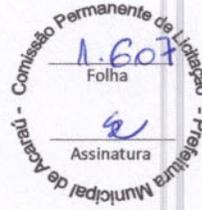
**Data da Abertura:** 16 de fevereiro de 2018.  
**Horário:** 13h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú.  
**Endereço:** Rua Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das treze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 001/2018-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados e a Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal, notadamente, o Sr. Júlio César Silveira Pinheiro, Diretor de Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública da Secretaria de Infraestrutura – Acaraú/CE, todos abaixo assinados e incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2211.01/2017**, a fim de analisarem e procederem com o julgamento das Propostas de Preços relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Ato contínuo, o assessor técnico da Prefeitura Municipal encaminhou a esta Comissão nota técnica pronunciando-se acerca das propostas de preços que lhe foram submetidas para análise, conforme teor a seguir transcrito: a **licitante 1: S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.465.363/0001-81 – Constatou-se que nos itens 1.01; 1.02; 2.01; 2.02; 2.03; 2.04; 2.05; 2.06 e 3.04 – identificou-se erro nas multiplicações e as mesmas, por se tratar de erro sanável, foram corrigidas, desta forma a Proposta de Preços segue válida atendendo aos critérios e condições do subitem 8.4.6; a **licitante 2: CONSTRUTORA SMART EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.078.596/0001-48 - Constatou-se que nos itens 1.01; 1.02; 2.01; 2.02; 2.03; 2.04; 2.05; 2.06; 3.01; 3.02; e 3.03 – também fora identificado erro nas multiplicações e as mesmas, por se tratar de erro sanável, foram corrigidas, desta forma a Proposta de Preços segue válida atendendo aos critérios e condições do subitem 8.4.6 e a **licitante 3: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.441.785/0001-99 – Constatou-se que a



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



empresa atende perfeitamente aos requisitos preceituados no Edital. Desta forma julgaram-se CLASSIFICADAS as seguintes Propostas de Preços S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.465.363/0001-81, com o valor global de R\$ 4.869.675,40 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), CONSTRUTORA SMART EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.078.596/0001-48, com o valor global de R\$ 6.192.089,11 (seis milhões, cento e noventa e dois mil, oitenta e nove reais e onze centavos) e CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.441.785/0001-99, com o valor global de R\$ 6.156.249,07 (seis milhões, cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos). Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global” e demais condições descritas no Item 8.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, por ter ofertado proposta de preço com o menor valor global. A Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal de grande circulação e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, a qual segue assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo Diretor de Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú/CE.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente da CLP:	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
Membro da CPL:	Alessandra Chaves Silva	<i>Alessandra Chaves Silva</i>
Membro da CPL:	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>

Apoio		
Função	Nome	Assinatura
Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública	Júlio César Silveira Pinheiro	<i>Júlio César Silveira Pinheiro</i>